*vii*) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de equipamento científico ou a produção de aplicações informáticas;

*viii*) Valorização económica dos resultados de investigação, por exemplo o desenvolvimento de aplicações práticas, acções de transferência de tecnologia, contribuição para a criação de empresas de *spin-off,* bem como registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;

*ix*) Qualquer outra obra ou actividade considerada relevante no âmbito profissional.

12 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 de Julho de 2009. — O Director, *José Artur de Sousa Martinho Simões.*

202015833

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2074/2009

Por despacho reitoral de 2009/06/09, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Desenho e Técnicas de Impressão, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, adequado em 17 de Maio de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Belas artes
3 — Curso:
Desenho e Técnicas de Impressão
4 — Grau ou diploma:
Mestre
5 — Área científica predominante do curso:
Desenho
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
120 ECTS
7 — Duração normal do curso:
4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
Desenho e Técnicas de Impressão

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Desenho | D | 30 | |
| Desenho / Artes Plásticas | D/AP | 78 | |
| Artes Plásticas | AP | 6 | |
| História de Arte | HA | 6 | |
| *Total* | | 120 | |

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:
Nota: O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.
Não aplicável.
11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**

**Faculdade de Belas Artes**

Desenho e Técnicas de Impressão

**Mestre**

Artes Plásticas

**1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho Total (4) | Horas de trabalho Contacto (5) | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atelier- Oficina | D/AP | A | | | | |
| Criatividade e Retórica | D | S | 122 | 54TP | 4.5 | CR/CH |
| Pensamento e Prática da Arte Actual | HA | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Teoria e História do Desenho | D | S | 162 | 54T | 6 | DEN |
| Meios e Técnicas do Desenho | D | S | 122 | 54TP | 4.5 | CR/CH/D |

**2.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho Total (4) | Horas de trabalho Contacto (5) | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atelier — Oficina | D/AP | A | 486 | 148TP | 18* | CH |
| Metodologias de Projecto e de Investigação 1 | AP | S | 162 | 54T | 6 | DEN/CR/CH |

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho Total (4) | Horas de trabalho Contacto (5) | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenho e Projecto | D | S | 122 | 54TP | 4.5 | N |
| Campos e funções do Desenho | D | S | 162 | 54T | 6 | CR/CH |
| Desenho e Performatividade | D | S | 122 | 54TP | 4.5 | CR/CH |

*Total anual de créditos

**3.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho Total (4) | Horas de trabalho Contacto (5) | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dissertação/Trabalho de Projecto | D/AP | A | | | | |
| Metodologia de Projecto e de Investigação 2 | D/AP | S | 152 | 54T | 6 | N |

**4.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho Total (4) | Horas de trabalho Contacto (5) | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dissertação/Trabalho de Projecto | D/AP | A | 1428 | 120OT | 54* | CH/CR |

* Total anual de créditos.
Notas: (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: a lteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202015752

## Deliberação n.º 2075/2009

Por despacho reitoral de 2009/06/09, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Design da Imagem, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, criado em 11 de Julho de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.
3 — Curso: Design da Imagem.
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Design de Comunicação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Design da Imagem**

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos Obrigatórios | Créditos Optativos |
|---|---|---|---|
| Design de Comunicação | DC | 111 | 9 |
| *Total* | | 111 | 9([1]) |

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota:*

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Não aplicável.